



**Presidência da República
Conselho de Governo
Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos
Secretaria Executiva**

INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN Nº 1, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

(Publicada no DOU nº 247, de 29 de dezembro de 2023)

Divulga os fatores de conversão de Preço Fábrica e Preço Máximo ao Consumidor referentes às novas alíquotas do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) praticadas nos Estados de destino.

A **SECRETÁRIA-EXECUTIVA DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS**, no uso das competências que lhe conferem o art. 7º, parágrafo único, incisos III e V, do Decreto nº 4.766, de 26 de julho de 2003, c/c art. 12, incisos III e XIII, do Anexo da Resolução CMED nº 03, de 29 de julho de 2003 (Regimento Interno da CMED), em obediência ao disposto no inciso III do artigo 2º do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º A presente Instrução Normativa tem por objetivo divulgar a atualização dos novos fatores de conversão de Preços Fábrica (PF) e Preços Máximo ao Consumidor (PMC) previstos nas tabelas constantes dos Anexos I e II da Resolução CM-CMED nº 1, de 30 de março de 2023, em função do advento de novas alíquotas do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) praticadas nos Estados de destino, visando orientar a execução da norma pelos agentes públicos envolvidos em seu cumprimento.

Art. 2º A relação dos fatores de conversão para a definição dos Preços Fábrica (PF) e Preços Máximos ao Consumidor (PMC), previstos nas tabelas constantes dos Anexos I e II da Resolução CM-CMED nº 1, de 30 de março de 2023, fica atualizada com a inclusão das novas alíquotas de ICMS, conforme os Anexos I e II desta Instrução Normativa.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor no dia 01 de janeiro de 2024.

DANIELA MARRECO CERQUEIRA



**Presidência da República
Conselho de Governo
Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos
Secretaria Executiva**

ANEXO I

PREÇOS FÁBRICA - PF

		Fatores de Conversão para os PREÇOS FÁBRICA																																			
		D E S T I N O																																			
LCCT	ALÍQUOTA	POSITIVA 0%												NEGATIVA 12%												NEUTRA 9,25%											
		0%	12%	17%	17,5%	18%	19%	19,50%	20%	20,50%	21%	22%	0%	12%	17%	17,5%	18%	19%	19,50%	20%	20,50%	21%	22%	0%	12%	17%	17,5%	18%	19%	19,50%	20%	20,50%	21%	22%			
O R I G E M	POSITIVA 0%	0,890600	0,814773	0,690888	0,672758	0,689797	0,693927	1,000000	1,040258	1,012079	1,018087	1,022051	0,999630	0,844871	1,114132	1,121914	1,129805	1,149205	1,154861	1,162515	1,170981	1,179582	1,187880	0,877295	1,000220	1,070020	1,084930	1,099151	1,109237	1,114246	1,120222	1,126968	1,137066	1,154247			
	NEUTRA 9,25%	0,790600	0,803480	0,657631	0,683635	0,660912	0,681481	0,687978	0,683768	1,000000	1,086328	1,019221	0,806430	0,820634	1,180262	1,107677	1,115171	1,131681	1,138224	1,148074	1,156645	1,164038	1,182289	0,864339	0,996790	1,063050	1,077222	1,077891	0,982830	1,104804	1,106884	1,114872	1,123771	1,130668			
D E S T I N O	POSITIVA 0%	0,694710	0,792587	0,640333	0,645420	0,650581	0,656182	0,664430	0,678545	0,677326	0,683881	0,694260	0,781174	0,830271	0,695310	0,672680	0,678907	0,692865	1,000000	1,007238	1,014182	1,022034	1,031727	0,760030	0,874511	0,933083	0,933075	0,945753	0,956771	0,965418	0,972154	0,978087	0,985016	1,000074			
	NEUTRA 9,25%	0,688452	0,781195	0,628255	0,633276	0,638758	0,645098	0,653077	0,663011	0,664719	0,671992	0,683348	0,780648	0,830970	0,693448	0,693889	0,696802	0,707895	0,698627	0,692972	1,000000	1,007343	1,022284	0,749118	0,869848	0,919872	0,929874	0,932160	0,944899	0,951541	0,958192	0,964816	0,971768	0,983900			
N E U T R A P F	POSITIVA 0%	0,722462	0,830575	0,670438	0,677211	0,688051	0,691928	0,697468	0,693077	0,698077	0,704268	0,723823	0,809157	0,833052	0,698890	1,000000	1,013384	1,020632	1,030823	1,043326	1,058927	1,076848	1,074421	0,787284	0,909840	0,960580	0,973035	0,978632	0,983117	1,000000	1,009276	1,014057	1,021234	1,035898			
	NEUTRA 9,25%	0,712447	0,806090	0,658719	0,663572	0,668828	0,675064	0,682628	0,690509	0,691990	0,697822	0,713384	0,787941	0,822091	0,698930	1,000000	1,013022	1,020099	1,031470	1,042484	1,055888	1,070380	1,043072	0,776252	0,893284	0,935111	0,939530	0,946852	0,957029	0,964816	0,970000	1,007078	1,023140				

Nota Explicativa: Para conversão dos preços entre a Lista de Concessão de Crédito Tributário - LCCT e as diversas alíquotas de ICMS, as empresas deverão utilizar os fatores da matriz acima, partindo sempre do Preço Fábrica (ORIGEM) a ser convertido para o Preço Fábrica (DESTINO) multiplicando pelo fator de conversão correspondente.

- I. Preço Origem é o preço a ser convertido.
- II. Preço Destino é o preço convertido.
- III. Preço Origem X fator de conversão = Preço Destino.

ANEXO II

PREÇOS MÁXIMO AO CONSUMIDOR - PMC

PREÇOS MÁXIMO AO CONSUMIDOR - PMC			
FATORES DE CONVERSÃO PF PARA PMC			
LCCT /ALÍQUOTA DE ICMS	LISTA POSITVA	LISTA NEGATIVA	LISTA NEUTRA
19,5%	0,723358	0,751113	0,744475
20,5%	0,723358	0,751482	0,744753

PMC será obtido pela divisão dos PF pelos fatores